



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 13 A 19 DE AGOSTO DE 2001

Nº 762 PÁG. 001/10

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.328 de 13 de agosto de 2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 9.441/2.001.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com o artigo 1º, da Lei nº 9.441, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 188 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de **RS 1.173.184,00** (**um milhão, cento e setenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais**), na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.101 - Gabinete do Secretário	
13.75.429 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.02 - 00 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....	RS 73.184,00
3214.01 - 04 - Contribuições a Fundos - Pessoal e Encargos Sociais.....	RS 600.000,00
3214.02 - 04 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....	RS 426.630,00
4113.00 - 04 - Contribuições a Fundos - Auxílios para Investimentos.....	RS 73.370,00
TOTAL.....	RS 1.173.184,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias oriundas de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e de Recursos Ordinários consignados no Orçamento da Secretaria da Saúde, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.101 - Gabinete do Secretário	
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.02 - 04 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....	RS 1.100.000,00

D:\PREFOR\Decretos 2001\Dec 4.328\EX11.doc

11.104 - Diretoria de Assistência a Saúde	
13.75.428 - 2.167 - Manutenção de Unidades Hospitalares	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	RS 50.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 23.184,00
TOTAL.....	RS 1.173.184,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de agosto de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 4.329 de 13 de agosto de 2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 9.441/2.001.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com o artigo 1º, da Lei nº 9.441, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 188 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de **RS 1.173.184,00** (**um milhão, cento e setenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais**), na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.429 - 2.062 - Ações de Vigilância Epidemiológica	
3111.03 - 04 - Outras Despesas Variáveis (Pessoal).....	RS 600.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	RS 43.910,00
3120.00 - 04 - Material de Consumo.....	RS 110.000,00
3131.00 - 04 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 60.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 29.274,00
3132.00 - 04 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 256.650,00
4120.00 - 04 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 73.370,00
TOTAL.....	RS 1.173.184,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, do Fundo Municipal de Saúde e por conta dos recursos transferidos através do Decreto nº 4.328, de 13 de agosto de 2001, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428 - 2.086 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3120.00 - 04 - Material de Consumo.....	RS 110.000,00
3132.00 - 04 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 990.000,00
SUB - TOTAL.....	RS 1.100.000,00

RECURSOS TRANSFERIDOS DO DECRETO Nº 4.328, DE 13 DE AGOSTO DE 2001.....RS 73.184,00

TOTAL GERAL.....RS 1.173.184,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de agosto de 2001

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Fernando Rodrigues Catão
FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

Fernando Rodrigues Catão
FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

Antonio Hervaldo Bezerra Cavalcanti
ANTÔNIO HERVALDO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 4.330 de 17 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta dos processos Seplan Nº 160.189 e 191/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.101 - Gabinete do Secretário	
16.88.021 - 2.130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	RS 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Rui Manoel Carneiro B. de Aça Belchior

Secretário da Administração - Fernando Antônio Dias

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atoe Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.063-900 - PABX: 218.9038

12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
08.41.185 - 1.040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 30.000,00
13.76.448 - 1.053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 50.000,00
16.91.575 - 1.043 - Sistemas Viários	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 270.000,00
16.91.575 - 1.063 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	RS 45.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 130.000,00
TOTAL	RS 545.000,00

C:/DIPROR/Decretos/2001/Dec.4.330_SEINFRA.doc

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.101 - Gabinete do Secretário	
16.88.021 - 2.130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 15.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	RS 5.000,00

12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
10.77.455 - 1.051 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 5.000,00

11.65.363 - 1.055 - Revitalização da Rua da Memória	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 5.000,00

03.40.183 - 1.039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 8.000,00

10.58.323 - 1.058 - Urbanização da Orla Marítima	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 18.000,00

10.58.323 - 1.057 - Construção de Rampas para Deficientes Físicos	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 5.000,00

10.58.323 - 1.065 - Estudos e Elaboração de Projetos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 6.000,00

10.58.323 - 1.068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/Pavimentação)	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 8.000,00

03.07.021 - 1.069 - Construção de Shopping Popular	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 5.000,00

03.07.025 - 1.070 - Fabricação de Pré-Moldados	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	RS 5.000,00

10.58.323 - 1.083 - Rebaixamento de Meio-Fio	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 5.000,00

C:/DIPROR/Decretos/2001/Dec.4.330_SEINFRA.doc

11.65.227 - 1.073 - Acesso ao Autódromo Mário André Motta	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 5.000,00

13.76.448 - 1.053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 50.000,00

SUB-TOTAL.....RS 145.000,00


16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	RS 400.000,00


TOTAL.....RS 545.000,00

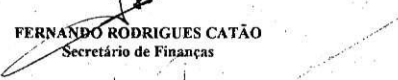
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de agosto de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


SAULO LINS NÓBREGA
Secretário da Infra-Estrutura

DECRETO N° 4.331 de 17 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 187 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

19.000 - Secretaria do Meio Ambiente		
19.102 - Diretoria Administrativa e Financeira		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	8.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	28.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000 - Secretaria do Meio Ambiente		
19.102 - Diretoria Administrativa e Financeira		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

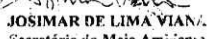
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de agosto de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


JOSIMAR DE LIMA VIANA
Secretário do Meio Ambiente

DECRETO N° 4.332 de 17 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 174 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria de Planejamento		
07.200 - Entidades Supervisionadas		
16.91.571 - 2.135 - Atividade a Cargo da SITRANS		
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$	60.000,00
16.91.573 - 2.135 - Atividade a Cargo da SITRANS		
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$	90.000,00
TOTAL	R\$	150.000,00

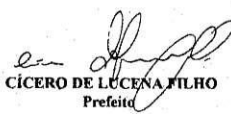
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

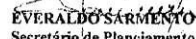
16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de agosto de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

DECRETO N° 4.333 de 17 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 174 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria de Planejamento	
07.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa	
16.91.571 - 2.088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes e Trânsito	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 60.000,00
16.91.573 - 2.089 - Segurança e Operacionalização de Transportes e Trânsito	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

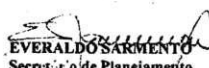
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos transferidos através do Decreto nº 4.332, de 17 de agosto de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de agosto de 2001


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
Superintendente da STTRANS

DECRETO Nº 4.334 de 17 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 186 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria de Planejamento	
07.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa	

16.91.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 20 - Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 150.000,00

16.91.571 - 2.088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes e Trânsito	
3120.00 - 20 - Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 60.000,00

16.91.573 - 2.089 - Segurança e Operacionalização de Transportes e Trânsito	
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 200.000,00


TOTAL.....R\$ 500.000,00

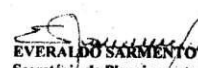
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios (Fonte: 20), conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de agosto de 2001


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
Superintendente da STTRANS

DECRETO Nº 4.335 de 17 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 195 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.104 - Coordenadoria de Comunicação Social	
05.07.023-2.010 - Divulgação das Atividades do Governo	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	
03.08.021-2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS 300.000,00

C:/DIPROR/Decretos.2001.Dec.4.335.Gapra.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de agosto de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

CARLOS CÉSAR FERREIRA MUNIZ
Coordenador de Comunicação Social

DECRETO Nº 4.336 de 17 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 199/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
03.08.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	RS 100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
4311.01 - 00 - Auxílios para Investimentos.....	RS 100.000,00

C:/DIPROR/Decretos.2001.Dec.4.336.GAPRE EMLUR.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de agosto de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 4.337 de 17 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 199/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS 100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 100.000,00

C:/DIPROR/Decretos.2001.Dec.4.337.EMLUR.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de agosto de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Sócio-intendente da EMLUR

DECRETO N° 4.338 de 17 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 184 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 20.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
08.41.185 - 2.014 - Programa de Apoio as Creches	R\$ 50.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.487 - 2.025 - Programa É Prá Comer	R\$ 50.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo	
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

[Handwritten signatures]

C:/DIPROB/Decretos 2001/Dec.4.338.SETRAPS.doc

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 2.070,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
08.41.185 - 2.014 - Programa de Apoio as Creches	R\$ 50.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	
15.81.483 - 2.015 - Programa É Prá Crescer	R\$ 3.110,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	
15.81.483 - 2.151 - Manutenção dos Centros de Recuperação para Crianças e Adolescentes Toxicômanos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.070,00
15.81.486 - 2.016 - Programa É Prá Nascer	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
14.104 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda	
15.81.486 - 2.019 - Programa de Geração de Emprego e Renda	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.030,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.180,00
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.178 - 2.020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.030,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 14.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.180,00
15.81.485 - 1.099 - Construção de um Centro de Convivência para Idosos	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 1.110,00
15.81.485 - 2.021 - Programa de Assistência ao Idoso	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

[Handwritten signatures]

C:/DIPROB/Decretos 2001/Dec.4.338.SETRAPS.doc

15.81.487 - 2.025 - Programa É Prá Comer	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 370,00
15.81.487 - 2.027 - Programa É Prá Morar	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.850,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de agosto de 2001

[Signature]
CÍCERO DE LACERDA FILHO
Prefeito

[Signature]
EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

[Signature]
FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

[Signature]
ISA SILVA DE ARROXEIAS MACEDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO N° 4.339 de 17 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e autorizado pelo parágrafo único do art. 18, do Decreto nº 4.172, de 08 de janeiro de 2.001, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 202 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.106 - Divisão de Ensino	
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
4120.00 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
08.42.188 - 1.031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	
3120.00 - 03 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
4110.00 - 03 - Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.400.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.106 - Divisão de Ensino	
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3111.01 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.400.000,00

[Handwritten signatures]

C:/DIPROB/Decretos 2001/Dec.4.339.SETRAPS.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

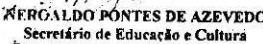
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de agosto de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


NÉROLALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 4.340 de 17 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 203 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
10.57.316 - 1.075 - Habitar Brasil na Área Periférica da Cidade	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
09.51.268 - 1.048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Iluminação Pública de João Pessoa	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00

10.57.316 - 1.076 - Programa de Lotes Urbanizados	
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 500.000,00

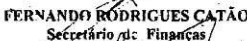
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de agosto de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


SAULO LINS NOBREGA
Secretário de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 4.341 de 17 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que constam dos processos Seplan Nº 205 e 206 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.103 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.059 - Manutenção, Aquisição e Reequipamento do Mobiliário e dos Equipamentos da Secretaria da Administração	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 510.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
03.07.021 - 2.039 - Encargos com Prestadores de Serviços	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 525.000,00


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 15.000,00
09.000 - Secretaria de Finanças	
09.103 - Departamento de Administração Tributária	
03.08.030 - 2.093 - Administração Fiscal e Tributária	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 300.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
4192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 210.000,00
TOTAL.....	R\$ 525.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

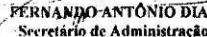
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de agosto de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário de Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 388/2001

Em,16 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 582/01 conforme consta do processo TC N.º 1.584/01:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 636/92 publicado no Semanário Oficial do Município nº 287 de 20 à 26 de junho de 1992, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, a servidora GETE MEDEIROS DE BARROS CABRAL RABELO, matrícula 2.152-1, ocupante do cargo de Escriturário, nível 5, classe 201, lotada na Secretaria de Administração.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 389/2001

Em,16 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 689/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos integrais a PEDRINA CAMÉLO DE SOUSA, ocupante do cargo de Datilógrafo, classificação funcional 1.02.10.1.5, matrícula nº 10.769-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 390/2001

Em,16 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1.587/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos integrais a FELICIANO SOARES COQUELHO, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula nº 10.870-7, lotado na Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 391/2001

Em,16 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.897/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.4, matrícula nº 8.363-1, lotada na Secretaria do Meio Ambiente.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 392/2001

Em,16 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.918/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a DAMIANA FÉLIX BARBOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 9.131-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 393/2001

Em,16 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.609/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a OSIAS HERMÍNIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 16.931-5, lotado na Secretaria de Saúde.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 394/2001

Em.16 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.676/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n.º 7.579-5, lotado na Casa Civil.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 395/2001

Em.16 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.978/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a ANALICE DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n.º 10.750-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 397/2001

Em.16 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.675/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a DIANA MARIA MORAIS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.2.4, matrícula n.º 10.717-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 398/2001

Em.16 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.301/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA JOSÉ MEIRELES DA FONSECA, ocupante do cargo de Advogado, classificação funcional 1.03.02.1.4, matrícula n.º 8.376-3, lotada na Procuradoria Geral do Município.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 399/2001

Em. 16 de Agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 03.589/01 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido WELLINGTON NÓBREGA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional n.º 1.01.09.2.1, matrícula n.º 32.783-2, lotado na Secretaria de Saúde.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 400/2001

Em. 16 de Agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 02.344/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.148 de 31 de março de 1997, conceder afastamento para curso no período de 10/05/2001 à 10/05/2002 a MARCINA MARIA PESSOA COELHO, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 1.04.07.1.1 matrícula n.º 32.515-5, lotada na Secretaria de Saúde.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de maio de 2001.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EN FRATO

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Auditoria Técnica), junto a Secretaria da Administração;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Cybelle Gonçalves da Rocha ;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e a Sra. Cybelle Gonçalves da Rocha ;

Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Coveiro), junto a Secretaria da Infra-Estrutura;

Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato Primitivo (Embasamento Normativo e Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Deocleciano de Souza Pessoa ;

Signatários: Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, Dr. Potengi Holanda de Lucena e o Sr. Deocleciano de Souza Pessoa ;

Vigência: 06 (seis) meses;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Coveiro), junto a Secretaria da Infra-Estrutura;

Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato Primitivo (Embasamento Normativo e Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Mauricio Marques de Oliveira;

Signatários: Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, Dr. Potengi Holanda de Lucena e o Sr. Mauricio Marques de Oliveira;

Vigência: 06 (seis) meses.

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Adequações ao Projeto de Orçamento), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Rivaldo Amilton Lima Cavalcanti;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Dr. Everaldo Sarmento, Secretário do Planejamento e o Sr. Rivaldo Amilton Lima Cavalcanti;

Vigência: 01 (hum) mês, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Adequações ao Projeto de Orçamento), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Robson Barbosa;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Dr. Everaldo Sarmento, Secretário do Planejamento e o Sr. Robson Barbosa;

Vigência: 01 (hum) mês, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Adequações ao Projeto de Orçamento), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Dr. Everaldo Sarmento, Secretário do Planejamento e o Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro;

Vigência: 02 (dois) meses, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Adequações ao Projeto de Orçamento), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Sélma de Luna Freire Costa;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Dr. Everaldo Sarmento, Secretário do Planejamento e a Sra. Sélma de Luna Freire Costa;

Vigência: 01 (hum) mês, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Adequações ao Projeto de Orçamento), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Walkiria de Lourdes Silva;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Dr. Everaldo Sarmento, Secretário do Planejamento e a Sra. Walkiria de Lourdes Silva;

Vigência: 01 (hum) mês, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Serviços Técnicos na Fundação de Saúde do Município), junto a Secretaria de Administração;

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Marcos Antonio Leite Ramalho Júnior;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Marcos Antonio Leite Ramalho Júnior;

Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Adequações ao Projeto de Orçamento), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Ana Maria Tomaz Ferreira de Lima;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Dr. Everaldo Sarmento, Secretário do Planejamento e a Sra. Ana Maria Tomaz Ferreira de Lima;

Vigência: 01 (hum) mês, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Adequações ao Projeto de Orçamento), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Alberto José de Sousa;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Dr. Everaldo Sarmento, Secretário do Planejamento e o Sr. Alberto José de Sousa;

Vigência: 01 (hum) mês, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Adequações ao Projeto de Orçamento), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Arnaldo José Delgado;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Dr. Everaldo Sarmento, Secretário do Planejamento e o Sr. Arnaldo José Delgado;

Vigência: 01 (hum) mês, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Adequações ao Projeto de Orçamento), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Abraão Cavalcanti de Lacerda;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Dr. Everaldo Sarmento, Secretário do Planejamento e o Sr. Abraão Cavalcanti de Lacerda;

Vigência: 02 (dois) meses, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Auditoria Técnica), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Adriano M. Navarro;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Adriano M. Navarro;

Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Auditoria Técnica), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Carlos Eduardo de Farias Coelho;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Carlos Eduardo de Farias Coelho;

Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Coveiro), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato primitivo (Embasamento Normativo e Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Carlos Alberto Pereira Dias;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Sr. Potengi Holanda de Lucena e o Sr. Carlos Alberto Pereira Dias;

Vigência: 06 (seis) meses;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Auditoria Técnica), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Alexandre Henrique Madruga;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Alexandre Henrique Madruga;

Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Auditoria Técnica), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Alexandre Machado de Sousa;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Alexandre Machado de Sousa;

Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Adequações ao Projeto de Orçamento), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Jorge Freitas do Amaral;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Dr. Everaldo Sarmento, Secretário do Planejamento e o Sr. Jorge Freitas do Amaral;

Vigência: 01 (um) mês, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Auditoria Técnica), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Gervásio Ponciano dos Santos;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Gervásio Ponciano dos Santos;

Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Coveiro), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato primitivo (Embasamento Normativo e Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Geraldo Antônio de Mendonça;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Sr. Potengi Holanda de Lucena e o Sr. Geraldo Antônio de Mendonça;

Vigência: 06 (seis) meses;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Coveiro), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato primitivo (Embasamento Normativo e Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Edvaldo Gomes da Silva;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Sr. Potengi Holanda de Lucena e o Sr. Edvaldo Gomes da Silva;

Vigência: 06 (seis) meses;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Coveiro), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato primitivo (Embasamento Normativo e Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Francisco de Assis Bandeira;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Sr. Potengi Holanda de Lucena e o Sr. Francisco de Assis Bandeira;

Vigência: 06 (seis) meses;

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários e Excepcionais (Adequações ao Projeto de Orçamento), junto a Secretaria de Planejamento;

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato primitivo (Especificação da Jornada Laboral);

Partes: Secretaria de Administração e do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Fernanda Cláudia Mendes Farias;

Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, Dr. Everaldo Sarmento, Secretário do Planejamento e a Sra. Fernanda Cláudia Mendes Farias;

Vigência: 01 (um) mês, podendo ser renovado por igual período;

João Pessoa, 14 de Agosto de 2001.

Fernando Antonio Dias
Secretário da Administração

MAPA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
 AUTORIDADE QUE HOMOLOGA AS LICITAÇÕES: DR. FERNANDO ANTÔNIO DIAS - Secretário de Administração
 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL Nomeada pela Portaria Nº 1492/001 de 05/02/2001

LICITAÇÕES NA MODALIDADE "CONVITE", REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2001

Nº	CARTA CONVÊNIO Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DESCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	Quant. Unid.	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO Contratado
01	182/01	Aquisição de Material de Expediente e Limpeza destinados a SEDMA			4	
		- Papel higiênico branco folha c/ 04 unid	20 Fardo	COMERC. QUEIRO E REP. LTDA		R\$22,00
		- Desodorante bem de 2000 ml - c/unipto	100 Unid			R\$2,20
		- Alcool - embal de 1 l	50 L			R\$2,18
		- Vasos para piaçava c/ aprox. 10 furos	100 Unid			R\$1,90
		- Pano de chão - sacri inteiro	100 Unid			R\$1,30
		- Pá para lixo c/ cabo de madeira	50 Unid			R\$2,00
		- Calde mteida (larã) c/ 20 ptes de 250 g	24 Fardo			R\$22,00
		- Clips nº 03	100 Cx	JOSÉ DE A PORTO MARTINS		R\$0,43
		- Cola Plástica embal de 90g	100 Unid	(JAVIERA PÉLO D)		R\$0,59
		- Lápis grafite nº2 - Cx 24/34 unid	4 Cx			R\$19,35
		- Corretivo líquido - Cx c/ 12 unid	5 Cx			R\$5,94
		- Borracha bicolor	5 Cx			R\$1,80
		- Lápis marca Texto - Cx c/ 12 unid	5 Cx			R\$8,65
		- Envelope branco p/ ofício	500 Unid			R\$0,03
		- Papel ofício 2 - Resma	102 Resma			R\$9,37
		- Agenda 2001	20 Unid			R\$8,97
		- Livro de Ata c/ 100 folhas	10 Unid			R\$4,35
		- Grampeador tamanho grande	10 Unid			R\$18,43
		- Perfurador tamanho grande	10 Unid			R\$7,05
		- Tesoura sem ponta	12 Unid			R\$2,25
		- Bobina p/ fax - Cx c/ 12 Unid	2 Cx			R\$46,20
		- Cartucho para HP 104jet 692 - Black	30 Unid			R\$69,92
		- Cartucho para HP 104jet 692 - Color	30 Unid			R\$73,27
		- Copo descartável p/ água - Cx c/ 2.500 Unid	24 Cx			R\$2,45
		- Copo descartável p/ café - Cx c/ 5.000 Unid	12 Cx			R\$28,65
		- Cartucho p/ impressora HP - 840 - Color	10 Unid	CLAUDIECI DA SILVA ANDRADE		R\$85,00
		- Fita p/ máquina HP 74-verigrid	5 Unid	ME		R\$18,00
		- Pano de chão em algodão	50 Unid			R\$0,50
		- Sabão em pó - embal de 500g	86 Unid			R\$1,30
		- Sabão líquido - embal de 2 l	160 Unid			R\$3,50
		- Cerealina - embal de 1000ml	120 Unid			R\$3,50
		- Sacos plásticos p/ lixo cap de 20l	3.000 Unid			R\$0,06
		- Cesto grande p/ lixo	4 Unid			R\$8,30
		- Caneta estilográfica azul - Cx c/ 50 Unid	30 Cx	LIVRARIA PAPELARIA NOVA		R\$1,50
		- Caneta estilográfica - varnish - Cx c/ 50 Unid	5 Cx	ERA LTDA		R\$12,30
		- Fita Gramada tipo 010s	100 Unid			R\$0,45
		- Escavador c/ elástico	200 Unid			R\$1,49
		- Pasta de limpar	100 Unid			R\$1,46
		- Apontador de lápis	50 Unid			R\$1,17
		- Livro de protocolo c/ 100 folhas	200 Unid			R\$2,75
		- Bloco p/ rascunho	500 Unid			R\$0,29
		- Regua de 30 cm	50 Unid			R\$0,26
		- Almofada p/ cravimbo tom médio	10 Unid			R\$3,71
		- Estalote tom pequeno	50 Unid			R\$0,78

Nº	CARTA CONVÊNIO Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DESCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	Quant. Unid.	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO Contratado
		- Grampeador	30 Cx			R\$1,60
		- Água sanitária embal de 2000ml	100 Unid			R\$1,69
		- Detergente amoníaco - embal de 2000ml	50 Unid			R\$0,68
		- Sabonete embal de 90 g	50 Unid			R\$0,47
		- Óleo p/ lubrizar motor	100 Unid			R\$1,35
		- Plástico	30 Unid			R\$1,60
		- Esponja dupla face	240 Unid			R\$0,26
		- Decolorador de ar	50 Unid			R\$4,45
		- Rolo de borracha c/ cabo de madeira	100 Unid			R\$1,95
		- Saco plástico p/ lixo - cap 100l	3000 Unid			R\$0,15
		- Saco plástico p/ lixo - cap 60l	3000 Unid			R\$0,11

Nº	CARTA CONVÊNIO Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DESCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	Quant. Unid.	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO Contratado
02	025/2001	Aquisição de um equipamento Plotter destinado a SIPLAN			2	
		- Equipamento Plotter, designjet 500, colorido, impressão em papel tamanho A0 (200x600) mm, IGBM Run, interface HP, paralela centromic, ILL 1284 e USB para Windows 98 e 2000, linguagens HP PCL3 - gun, drivers para microsoft windows e drivers para AUTOCAD, alimentação por rolo, cortador automático de papel, pedestal incluso e guia do usuário.	1 Unid	STUDIO CAD PROJ. & IMPRESSÃO-TAÇÕES LTDA		R\$10.644,50

Nº	CARTA CONVÊNIO Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DESCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	Quant. Unid.	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO Contratado
03	029/2001	Aquisição de Lanches destinados às crianças e adolescentes atendidas pelo Programa de Educação do Trabalho Infantil - PEI II			2	
		- Bolo de chocolateado, enfeitado - 200ml com SODA dupla, rechada c/ doce de leite	10.848 Unid	PANIFICADORA SENIOR DO JOSEIM LTDA		R\$0,80
		- Suco de fruta natural capô, enfeitado-200ml com bala tipo bacia de 100g	10.938 Unid			R\$0,81
		- Suco de fruta natural capô, enfeitado-200ml com leite condensado 100 g	11.472 Unid			R\$0,82
		- Suco de fruta natural açorá enfeitado-200ml com cachorro quente 100 g	12.792 Unid			R\$0,80
		- Salada de frutas embal em copo de 200 ml	11.328 Unid			R\$0,80

Nº	CARTA CONVÊNIO Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DESCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	Quant. Unid.	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO Contratado
04	032/2001	Aquisição de material permanente destinado à implantação de 02 (duas) Creches SETRAIS			4	
		- Arquivo em aço c/ 04 gavetas e chave	4 Unid	COMERCIAL DE MÓVEIS QUALITY		R\$23,00
		- Cadeira em tecido cor preta sem braços	14 Unid	LTDA		R\$55,00
		- Cadeira p/ refeição de bebê c/ mesa infantil e estrutura de metal	8 Unid			R\$142,00
		- Cama em tubo industrial, med simples med 1,30x0,60m	40 Unid			R\$148,00
		- Conjunto de mesa quadrada infantil - med 0,65x0,65x0,50 c/ 04 cadeiras infantis - em material plástico	80 Cj			R\$78,00
		- Mesa c/ 02 gavetas med 1,00x0,60m	8 Unid			R\$195,00
		- Mesa p/ máquina de escrever, em laminado melamínico	2 Unid			R\$65,00

Nº	CARTA CONVÊNIO Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DESCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	Quant. Unid.	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO Contratado
		- Mesa retangular estrut de metal c/ 04 banquetas	2 Cj			R\$225,00
		- Marmido a álcool	2 Unid			R\$199,00
		- Quilô de vidro - estrut em madeira	4 Unid			R\$96,00
		- Perfurador luminho médio	2 Unid			R\$8,50
		- Grampeador tamanho médio	2 Unid			R\$6,50
		- Frezador vertical - 250 L c/ fechadura	2 Unid			R\$945,00
		- Nefelizador	2 Unid			R\$119,00
		- Bacia em tubo med 1,30x0,60m	40 Unid	CASAS BANDEIRA TECIDOS		R\$198,00
		- Colchão de espuma ortopedica densid 28	40 Unid	LTDA		R\$64,90
		- Colchão p/ berço densid 23	40 Unid			R\$18,50
		- Tábua p/ ferro de engomar - estrutura de metal	4 Unid			R\$19,00
		- Aparelho de som portátil c/ radiotelefone a-fra/CD	2 Unid			R\$158,00
		- Aparelho de TV a cores 20"	2 Unid			R\$178,00
		- Balança doméstica - cap de 10 kg	4 Unid			R\$42,90
		- Botão de gás de 13 kg c/ gás	8 Unid			R\$28,80
		- Espalhador doméstico de frutas	2 Unid			R\$57,00
		- Ferro elétrico automático - estrut de metal	6 Unid			R\$25,00
		- Fogão doméstico c/ 2 bocas - forno e gel	2 Unid			R\$158,00
		- Fogão semi-industrial c/ 4 bocas e forno	2 Unid			R\$389,00
		- Aquecedor cap 300 L	2 Unid			R\$628,00
		- Cofeteira cap 340 L	2 Unid			R\$890,00
		- Liquidificador doméstico cap 2 l	4 Unid			R\$54,00
		- Liquidificador industrial cap 10 l	2 Unid			R\$59,00
		- Lavadora de roupa cap 5 kg c/ 18 programas	4 Unid			R\$890,00
		- Relógio de parede - tam médio	4 Unid			R\$18,00
		- Ventilador de teto c/ 04 pás/elas	20 Unid			R\$65,00
		- Espalhador de frutas semi industrial	2 Unid			R\$119,00
		- Máquinas de escrever elétricas c/ carro med aproximadamente 42 cm	2 Unid	ART VENDAS COMERCIAL LTDA		R\$650,00
05	033/2001	Locação de 02 veículos por um período de 12 meses - destinados ao Gabinete do Vice Prefeito			1	
		- Locação de veículo com 1 000CC, gasolina, cap 05 passageiros, quatro portas, ar condicionado e direção hidráulica (caixa de marchas)	1 Unid	TEMPO RENT A CAR - Locadora de Veículos Ltda		R\$1.200,00
		- Locação de veículo com 2 000CC, gasolina, cap 05 passageiros, quatro portas, ar condicionado e direção hidráulica (caixa manual)	1 Unid			R\$2.700,00
06	035/2001	Aquisição de Material Elétrico destinado a SEDEC			3	
		- Interruptor de embutir monofásico - 2 bocas	500 Unid	CLAUDIECI DA SILVA ANDRADE		R\$2,41
		- Interruptor de embutir monofásico - 3 bocas	500 Unid	ME		R\$3,30
		- Fio Paralelo 1/2 x 0,50mm	8.000 m			R\$0,29
		- Fio torcido 2x 0,50mm	8.000 m			R\$0,29
		- Lâmpada Fl. eletrônica - 27 w	200 Unid	ETSON LUIZ DE ALCANTARA		R\$20,29

Nº	CARTA CONVÊNIO Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DESCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	Quant. Unid.	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO Contratado
		- Lâmpada incandescente de 100 w	2.000 Unid	HAUSTIA - ME		R\$1,12
		- Lâmpada fluorescente de 40 w	4.000 Unid			R\$4,14
		- Lâmpada fluorescente de 20 w	1.500 Unid			R\$4,14
		- Lâmpada mista de 160 w	200 Unid			R\$10,02
		- Reator convencional de 40 w	5.000 Unid			R\$4,31
		- Suprte p/ lâmpada fluorescente	4.000 Par			R\$0,82
		- Start 1/4 - 40 w	25.000 Unid			R\$0,40
		- Interruptor de embutir monofásico 1-boca	500 Unid			R\$1,43
		- Torneira externa p/ ar condicionado Linha X	100 Unid			R\$4,18
		- Tomada p/ computadores Linha X	100 Unid			R\$4,55
		- Cabo isolado 6,0mm	6.000 m			R\$0,69
07	037/2001	Aquisição de Material de Limpeza para as Escolas do Rede Municipal de Ensino - SEDEC			5	
		- Alcool embal de 500g - Cx c/ 12 unid	300 Cx	COMERCIAL QUEIRO E REPRES. LTDA		R\$19,00
		- Água sanitária embal de 1 l - Cx c/ 12 unid	200 Cx			R\$7,19
		- Pastilha sanitária	2.000 Unid			R\$0,95
		- Pá de aço - ferro c/ 144 unid	200 Fardo			R\$76,30
		- Pano de chão - sacri inteiro	3.000 Unid			R\$1,38
		- Papel higiênico - Fardo c/ 64 unid	400 Fardo			R\$26,80
		- Detergente embal de 2 l - Cx c/ 06 unid	400 Cx			R\$9,00
		- Desinfetante embal de 2 l - Cx c/ 06 unid	400 Cx			R\$9,00
		- Cerealina - Cx c/ 12 unid	50 Cx			R\$34,40
		- Vasos para piaçava c/ cabo	3.600 Unid			R\$2,38
		- Rolo de borracha c/ cabo de madeira	250 Unid			R\$2,50
		- Sábão em pó - embal de 500g - Cx c/ 24 unid	250 Cx			R\$1,80
		- Sábão em pó - embal de 500g - Cx c/ 24 unid	250 Cx			R\$1,80
		- Esponja dupla face	5.000 Unid			R\$0,33
		- Óleo p/ lubrizar motor - Cx c/ 48 Unid	20 Cx			R\$71,00
		- Saco plástico p/ lixo - Cap de 100 l	3.000 Unid			R\$0,23
		- Vasosora de pelo	100 Unid			R\$4,27
		- Lampa vidro - Cx c/ 12 unid	10 Cx			R\$47,00
		- Cera líquida - Cx c/ 12 unid	30 Cx			R\$35,00
		- Soda caustica - Cx c/ 24 unid	40 Cx			R\$45,90
		- Pá para lixo c/ cabo de madeira	500 Unid	RAINHA COMERCIO E REPRES. LTDA		R\$2,75

João Pessoa, 18 de Agosto de 2001
 José Freire de Andrade Segundo
 Pres. Comissão de Licitação
 Maria Auxiliadora M. Maroja Garro
 Membro
 Maria de Lourdes Silva
 Membro

MAPA DE LICITAÇÕES
 PERÍODO: 01 A 31 DE JULHO DE 2001
 LICITAÇÕES NA MODALIDADE "DISPENSA", REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2001

Processo Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO	VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇOS RE Contratado
2638/2001	Aquisição de 03 (três) motos com 125 cilindradas destinadas a Procuradoria Geral do Município			
De acordo c/ Art 24	- Moto marca HONDA tipo CG 125 - C/ruço			
Inc. V de	01 Km - Ano Mod 2001- 5 marchas c/ bux de 52 l			
	item de vidro (Unid)	MOTOMAR - PEÇAS E ACESSÓRIOS	1	R\$3.768,00

EXPEDIENTE N° 157/2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** os seguintes processos :

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
30.250/01	OSÉ FERNANDES DE S. FILHO	18.631-7	SEAD	RELOTAR P/ SEDEC
03.617/01	MARINALVA DE A. COSTA	23.325-1	SEDURB	RELOTAR P/ SETRAPs
03.618/01	MARIA LIMA DOS SANTOS	09.940-6	SEDURB	RELOTAR P/ SETRAPs
30.248/01	MISAEL NOGUEIRA DE CARVALHO	06.597-8	SEDURB	RELOTAR P/ SEDEC
100/01	NADEJDA EMI LIMA DI IORIO	14.425-8	SEDURB	RELOTAR P/ SEMAM

EM, 20 / 08 / 2001



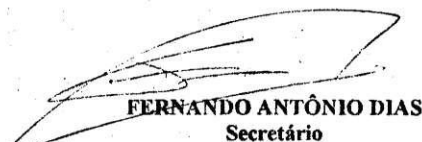
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 158/2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** os seguintes processos :

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
3560-01	GERALDO FERREIRA DE LIMA	04.945-0	SEDMA	RELOTAR PARA SEDEC
0008-01	MARIA DO SOCORRO P. DE LIMA	17.096-8	SETRAPS	RELOTAR PARA SEDEC
0747-01	ROMILDO NUNES DE CARVALHO	11.612-2	GAPRE	RELOTAR PARA SEDEC

EM, 20 / 08 / 2001



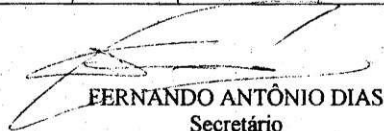
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 159/2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2965/01	OSÉ AMANCIO DA SILVA	09.389-1	SEINFRA	19.11.89 Á 19.11.99 2º DECÊNIO	80
2993/01	JOSENIR BARBOSA DE OLIVEIRA	12.654-3	SESAU	01.08.82 Á 01.08.92 1º DECÊNIO	170
2680/01	MARIA DAS GRAÇAS M. CABRAL	09.676-8	SEAD	25.01.80 Á 25.01.90 1º DECÊNIO	160
0129/01	MARIA IONE G. CAVALCANTI	09.194-4	SESAU	29.08.89 Á 29.08.99 2º DECÊNIO	170
2723/01	MARIA DAS NEVES P. DE OLIVEIRA	12.601-2	SEAD	19.07.82 Á 19.07.92 1º DECÊNIO	40
2727/01	MARIA DO ROSARIO L. MONTENEGRO	07.859-0	SEDEC	01.08.78 Á 01.08.88 1º DECÊNIO	180

EM 20 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

Resolução n.º 05/2001

Recomenda Aprovação de Prestação de Contas de Projeto Cultural Contemplado com Incentivos Fiscais da Lei n.º 7.380/93 e dá outras providências

A Comissão Normativa da Lei n.º 7.380/93, no uso de suas atribuições,

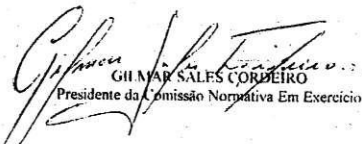
RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a Aprovação da Prestação de Contas do Projeto Cultural abaixo discriminado de acordo com a decisão da Plenária, reunida nesta data.

a) Projeto n.º 072/2001 FOLHA DE RUA 2001

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Normativa.

João Pessoa/PB, 13 de Agosto de 2.001



GILMAR SALES CORDEIRO
Presidente da Comissão Normativa Em Exercício

Resolução n.º 06/2001

Recomenda Aprovação de Prestação de Contas de Projeto Cultural Contemplado com Incentivos Fiscais da Lei n.º 7.380/93 e dá outras providências

A Comissão Normativa da Lei n.º 7.380/93, no uso de suas atribuições,

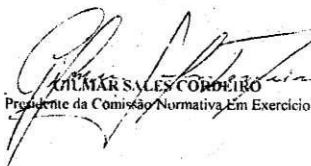
RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a Aprovação da Prestação de Contas do Projeto Cultural abaixo discriminado de acordo com a decisão da Plenária, reunida nesta data.

a) Projeto n.º 046/1997 - A VOZ E O SOM DA SANFONA EM VARIADOS RITMOS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Normativa

João Pessoa/PB, 13 de Agosto de 2.001



GILMAR SALES CORDEIRO
Presidente da Comissão Normativa Em Exercício

Resolução n.º 07/2001

Recomenda Aprovação de Prestação de Contas de Projeto Cultural Contemplado com Incentivos Fiscais da Lei n.º 7.380/93 e dá outras providências

A Comissão Normativa da Lei n.º 7.380/93, no uso de suas atribuições,

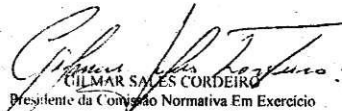
RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a Aprovação da Prestação de Contas do Projeto Cultural abaixo discriminado de acordo com a decisão da Plenária, reunida nesta data.

a) Projeto n.º 208/2000 - FOLCLORE JUNINO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Normativa.

João Pessoa/PB, 13 de Agosto de 2.001



GILMAR SALES CORDEIRO
Presidente da Comissão Normativa Em Exercício

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 143/SMS

João Pessoa, 30 de julho de 2001.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, em seu parágrafo único e incisos, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa - LOM, em consonância com o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal Nº 25, de 31 de maio de 2001, combinados ao disposto na NOB/MS/96,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Inter-Institucional para, num prazo de 45 dias, promover o processo seletivo dos profissionais da saúde que comporão as novas Equipes de Saúde da Família - PSF.

Parágrafo Único A comissão a que se refere o artigo 1º desta Portaria será composta por:

- 1 (um) representante do Departamento de Promoção da Saúde da Universidade Federal da Paraíba - UPPB;
- 1 (um) representante do Pólo de Capacitação, formação e Educação da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba - SES;
- 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa - SESAU/JP.

Art. 2º A comissão caberá:

I - Elaborar o Edital com as normas para recrutamento, inscrição e seleção dos candidatos e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde/JP para conhecimento e aprovação;

II - Divulgar o Processo Seletivo o mais amplamente possível e em tempo hábil;

III - Estabelecer o conteúdo programático e referência bibliográfica dos temas do processo seletivo;

IV - Elaborar os itens e selecionar as questões, de acordo com a complexidade desejada;

V - Realizar o processo seletivo através de entrevistas e análises de currículos;

VI - Realizar a revisão e análise dos resultados;

VII - Elaborar relatório final do processo seletivo e encaminhá-lo, com a lista dos aprovados, ao Secretário Municipal de Saúde, para a sua publicação.

Art. 3º Serão considerados inscritos os servidores que se cadastraram previamente. Os servidores da rede municipal e municipalizada que ainda não se cadastraram, terão um prazo de até 5 (cinco) dias para se cadastrarem, a contar da data da publicação do Edital de que trata o inciso I do

art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de saúde promover os recursos humanos e materiais necessários para a realização das atribuições da comissão de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI

Secretário de Saúde do Município

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pelas portarias nºs 036, 037 e 038/01, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS.
053/01	20.07.01	CONVITE	ATMA PROD. HOSPITALARES LTDA.	02,03,04,05,06,08,10,11,14,16,17.	Aquisição de Medicamentos	45.912,50	72.806,50	SESAU
			ELFA COM FREP PROD HOSP LTDA	01,07,09,13,15.	Específicos p/UTI	26.894,00		
054/01	*	CONVITE	DESERTA	*	Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis	*	*	*
055/01	23.07.01	CONVITE	TFC-RIC COM REP. E SERVIÇOS LTDA	03.	Aquisição de Roteiros	11.340,00	23.790,00	SESAU
			MULTIARE LTDA	01.	P Prog. Epidemiológico de Vigilância Ambiental	12.450,00		
056/01	20.07.01	CONVITE	MEIXENTER COM E SERVIÇOS LTDA	01,02,03,04.	Aquisição de Equipamentos	37.191,00	38.530,00	SESAU
			OXILAB LUIZ GUSTAVO B. CAVALCANTI - ME	05,06.	P Laboratório	1.340,00		
058/01	*	CONVITE	CANCELADA	*	Manutenção Técnica e Preventiva e Corretiva Nos Aparelhos de Ar Condicionado	*	*	*
060/01	23.07.01	CONVITE	ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	01,02,03.	Aquisição de Material específico Ortopedia	27.232,00	27.232,00	SESAU

Wilkia Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 207/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

EXONERAR SEVERINO FERREIRA DE MELO,
Chefe Adjunto Mercado Público 1ª categoria Modelo, matrícula: nº 51.898-1, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de agosto de 2001.

Engº RUBENS CALÇÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 208/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ ANTONIO DE SOUZA,
Encarregado de Feiras Livres Grotão, matrícula: nº 51.902-2, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de agosto de 2001.

Engº RUBENS CALÇÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 209/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

EXONERAR NABERTON GLEYBER CASSIMIRO GOMES, Agente de Limpeza Urbana, matrícula: nº 2.893-2, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de agosto de 2001.


Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 210/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

EXONERAR ADRIANO MADRUGA CAVALCANTE, Encarregado de Serviço, matrícula: nº 51.460-8, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de agosto de 2001.


Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 211/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Agente de Limpeza Urbana, matrícula: nº 2.937-8, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 212/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO ATAÍDE, Agente de Limpeza Urbana, matrícula: nº 3.243-3, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 215/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

EXONERAR SUMÁRIO SOARES CHAVES, Chefe do Cemitério Público da 1ª Categoria da Boa Sentença, matrícula: nº 51.874-3, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 217/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992.

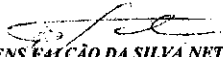
RESOLVE:

NOMEAR PAULO DE TARSO LUCENA JUNIOR, matrícula 51.628-7, para exercer o cargo de Gerente do Deptº de Recursos Humanos, Símbolo DAS-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 218/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,


RESOLVE:

NOMEAR ROSEMILDO JACINTO DE OLIVEIRA, matrícula 51.389-0 para exercer o cargo de Gerente do Deptº de Contabilidade e Finanças, Símbolo DAS-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 219/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,


RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CANUTO DA SILVA, matrícula 51.222-2, para exercer o cargo de Gerente do Deptº de Serviços Gerais, Símbolo DAS-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 220/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

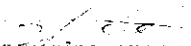
RESOLVE:

NOMEAR WILLIAM TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 1.123-1, para exercer o cargo de Gerente do Deptº de Reciclagem e Compostagem Resíduos Sólidos Urbanos, Símbolo DAS-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 221/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS M. CRISPIM, matrícula 50.087-9, para exercer o cargo de Gerente do Deptº de Varrição e Coleta Símbolo DAS-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 222/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR GIUSEPPE ALESSANDRO C. CRISI, matrícula 50.920-5, para exercer o cargo de Gerente do Deptº de Lixo Acumulado Tratamento e Destino Final, Símbolo DAS-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 223/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO JOSÉ ROCHA R. LUCENA, matrícula 51.235-4, para exercer o cargo de Gerente do Deptº Comercial, Símbolo DAS-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 224/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT, matrícula 51.470-5, para exercer o cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica, Símbolo DAS-2.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 225/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO VIANA, matrícula 51.728-3, para exercer o cargo de Gerente do Departº de Obras.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 226/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA MADALENA RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo de Secretária da Diretoria Administrativa Financeira, Símbolo DAI-1.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 227/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR JANAINA LOURDES DOS SANTOS, matrícula 3.617-0, para exercer o cargo de Secretária da Diretoria Administrativa Financeira, Símbolo DAI-1.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 228/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR MAGDA MARIA DO NASCIMENTO CAVALCANTI, matrícula 2.592-5, para exercer o cargo de Secretária da Diretoria Operacional, Símbolo DAI-1.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 229/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,


RESOLVE:

NOMEAR, FABIANA PORTO BEZERRA DA SILVA, matrícula 2 659-0, para exercer o cargo de Secretária da Diretoria Operacional. Símbolo DAI-1.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 230/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR, MÉRICA DE JESUS FERREIRA L. FREIRE, matrícula 51.571-1, para exercer o cargo de Secretária da Diretoria de Programas Especiais. Símbolo DAI-1.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir da presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de agosto de 2001.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 232/2001

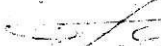
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 1243/01,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ELIANE FRANCISCA DE SANTANA, matrícula: 1.130-4, Agente de Limpeza Urbana, Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 130 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 17 de agosto de 2001.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 14 DE AGOSTO DE 2001.

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, PARA INVESTIGAR A FORMAÇÃO DE CARTEL ENTRE OS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Considerando a apresentação do Requerimento nº 435/2001 de autoria do Vereador PADRE ADELINO;

Considerando a observância dos pressupostos regimentais, no tocante a assinaturas de 1/3 dos membros da Câmara Municipal de João Pessoa, à especificação do prazo de funcionamento e ao fato determinado;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, no prazo de 90 (noventa) dias, para investigar a formação de cartel entre os postos de combustíveis na cidade de João Pessoa.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Resolução, será composta dos seguintes Vereadores:


1. Francisco Adelino dos Santos - PT - Presidente
2. Aristavora de Souza Santos - PTB - Membro
3. José Aníbal - PSB - Relator
4. Edmilson de Araújo Soares - PTB - Membro
5. Pedro do Caminhão Coutinho - PL - Membro

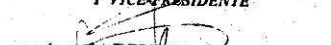
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 14 DE AGOSTO DE 2001.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ
PRESIDENTE


FABIANO DE SALES VILAR
1º VICE-PRESIDENTE


JOSÉ ANÍBAL COSTA MARCOLINO GOMES
2º VICE-PRESIDENTE


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SA
1º SECRETÁRIO


JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
2º SECRETÁRIO